



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 05/CRE/UFFS/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR (PLANAB), COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS INICIATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORITARIAMENTE NA REGIÃO SUL DO BRASIL”.**

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFS/2021, torna público o Edital Nº 05/CRE/UFFS/2025, que dispõe sobre a seleção de estudantes bolsistas para o projeto de extensão “Apoio À Implementação Do Plano Nacional De Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar, prioritariamente na região sul do Brasil”, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Selecionar estudante bolsista para atuação junto ao projeto de Extensão “Apoio à implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar, prioritariamente na região Sul do Brasil”.

**1.1.1** O respectivo projeto possui financiamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e se destina ao desenvolvimento de ações nos estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

**1.1.2** O projeto terá como local de apoio a UFFS *Campus* Realeza.

**2 DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O público-alvo deste processo seletivo são estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Realeza, conforme informações dispostas no item 3, e requisitos para inscrição definidos no item 5.

**3 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**3.1** Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para estudantes, de acordo com a seguinte distribuição:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor mensal da bolsa (R\$)</b>	<b>Período de atuação</b>	<b>Início</b>
Bolsista – Apoio Técnico	02	R\$ 700,00	12 meses (08/2025 a 07/2026)	20/08/2025
Bolsista – Apoio à	02	R\$ 700,00	12 meses	20/08/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

sistematização e gestão de informações			(08/2025 a 07/2026)	
Bolsista – Apoio à Comunicação	01	R\$ 700,00	12 meses (08/2025 a 07/2026)	20/08/2025

**3.2** Os bolsistas receberão remuneração, a título de bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com estimativa de duração de até 12 meses, iniciando no mês de agosto de 2025.

**3.3** A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais, na modalidade Bolsa de Iniciação à Extensão.

**3.3.1** As atividades serão desenvolvidas de forma presencial, no *Campus* Realeza ou outros locais definidos pela coordenação do projeto.

**3.4** O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do projeto.

**3.5** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da coordenação do projeto, caso o bolsista não atenda às suas atribuições ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.

**3.6** Conforme o andamento do projeto, podem ser chamados mais bolsistas classificados na lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e a disponibilidade de recursos.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** São atribuições de todos os bolsistas, com prioridade àquelas que sejam de maior pertinência à função pretendida (conforme disposto no quadro do item 3):

- I. Apoiar a realização do Ciclo de Feiras da Agricultura Familiar, prioritariamente na região Sul;
- II. Apoiar iniciativas de publicização das feiras e eventos da Agricultura Familiar, prioritariamente na região Sul;
- III. Apoiar a produção e a comercialização de empreendimentos da Agricultura Familiar;
- IV. Desenvolver atividades de monitoramento, organização e mobilização das feiras e eventos da Agricultura Familiar;
- V. Auxiliar na sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar, a partir de feiras e eventos;
- VI. Sistematizar dados referentes às atividades desenvolvidas pelo projeto e contribuir na elaboração de documentos relativos à divulgação técnico-científica do projeto;
- VII. Disponibilizar-se a realizar deslocamentos para atender atividades presenciais do projeto, em especial para participação em eventos, mediante convocação antecipada da coordenação do projeto;
- VIII. Executar outras tarefas delegadas pela coordenação do projeto.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1** Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ser estudante de qualquer curso de graduação, com vínculo efetivo com a UFFS;
- II. Dispor de 20 horas semanais para atuar nas atividades do projeto, conforme item 4;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

- III. Apresentar Carta de Experiências e Histórico Escolar junto ao formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;
- IV. Participar da etapa final de entrevistas (etapa classificatória e eliminatória);
- V. Declarar disponibilidade para dedicação ao projeto durante o período definido no item 3.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/08/2025 até às 17h do dia 17/08/2025, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/R2uqWvYihCMRAgKj8>.
- 6.2 O candidato deverá relatar seu interesse em participar do projeto, por meio de Carta de Experiências, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, apresentando, de forma resumida, sua formação acadêmica e trajetória profissional, bem como descrevendo sua experiência com o tema do projeto e na função pretendida.
- 6.3 Será aceita apenas uma inscrição por *e-mail* e candidato.
- 6.4 Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada.
- 6.5 Inscrições realizadas fora do período definido neste Edital não serão consideradas.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de:

- I. Análise da Carta de Experiências e Histórico Escolar, para a qual será atribuído peso de 40% na nota final – etapa classificatória e eliminatória;
- II. Entrevista, para a qual será atribuído peso de 60% na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

7.2 A avaliação da Carta de Experiências e do Histórico Escolar levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 40 pontos, conforme discriminado nos itens que seguem:

- I. Trajetória acadêmica e profissional - Peso de 15 pontos;
- II. Aptidão e experiência para desempenho da função pretendida - Peso de 10 pontos;
- III. Atuação em projetos de Extensão - Peso de 10 pontos;
- IV. Escrita (clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática) - Peso de 5 pontos.

7.2.1 A nota final da Carta de Experiências e do Histórico Escolar será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

7.3 A entrevista levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 60 pontos, de acordo com o detalhamento dos itens listados a seguir:

- I. Contribuições para o projeto (conhecimento, experiências anteriores, grau de interesse e motivação) - Peso de 20 pontos;
- II. Experiências anteriores relacionadas ao tema do projeto e à gestão e participação de projetos similares - Peso de 20 pontos;
- III. Desenvoltura (oralidade, formalidade, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 20 pontos.

## 8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	12/08/2025 a 17/08/2025 até às 17h
Homologação das inscrições	18/08/2025 até às 12h
Entrevistas	18/08/2025 a partir das 13h30 - Sala 102 do Bloco dos Servidores, conforme cronograma a ser publicizado via e-mail aos inscritos
Divulgação do resultado provisório	19/08/2025 até às 12h
Período para recurso sobre o resultado provisório	19/08/2025 a partir das 13h30 até 20/08/25 às 12h
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 20/08/2025 às 12h

## **8 DA VIGÊNCIA**

**8.1** A vigência do certame está condicionada à execução do projeto e ao contrato celebrado junto à Fundação de Apoio.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A banca de seleção é composta pela Coordenação do Projeto do Campus.

**9.2** Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo *e-mail* [planab@uffs.edu.br](mailto:planab@uffs.edu.br); [rozane.triches@uffs.edu.br](mailto:rozane.triches@uffs.edu.br); [camilarossi@uffs.edu.br](mailto:camilarossi@uffs.edu.br).

**9.3** Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Realeza/PR, 12 de agosto de 2025.

**Marcos Antônio Beal**  
**Diretor do Campus Realeza**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

**ANEXO I**  
**CARTA DE EXPERIÊNCIAS**

**1 Instruções para a escrita da Carta:**

1. Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
2. Respeite o alinhamento das margens, bem como os parágrafos.
3. Redija a Carta de Experiências, descrevendo suas experiências com atividades extensionistas (participação na equipe executora como bolsista ou voluntário de projetos ou programas de extensão e cultura; organização de eventos; atividades voluntárias desenvolvidas na comunidade regional, ou outros formatos de atuação).
4. Serão avaliadas: i) clareza na descrição das experiências e conhecimentos; ii) intenções como possível bolsista do projeto.
5. O número mínimo de linhas é de 15 (quinze) e, o máximo, de 30 (trinta). Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Ao enviar a Carta de Intenções, lembre-se de preencher os seus dados de identificação.

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome/Nome Social:	
<i>Campus:</i>	Nº Matrícula:
E-mail:	Telefone de contato:
<b>CARTA DE EXPERIÊNCIAS</b>	

*\*Declaro que esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde eu reconheço o uso do trabalho de outras pessoas.*

<b>NOME DO AVALIADOR:</b>	<b>NOTA</b>
<b>NOTA FINAL:</b>	



*EDITAL N° 5/2025 - CRE (10.40)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 12/08/2025 10:21 )*

MARCOS ANTONIO BEAL  
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR  
CRE (10.40)  
Matricula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5,  
ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 12/08/2025 e o código de verificação: 6e527a2d46